



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.254

DE 08 DE MAIO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 11
Data: 09/05/19

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIA, A PEDIDO”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 643/2019 S.M.E./R.E. quanto ao pedido de dispensa da servidora **ELISABETE FARIAS ALVES DOS SANTOS**, ocorrido nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, das funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**, a senhora **ELISABETE FARIAS ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.440.888-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de maio de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

Eu, Elisabete Farias Alves dos Santos, portadora do RG. 34 440 888-7 e CPF 321 259 228-19, RE 17.403. Residente e domiciliada a Rua Maria de Aragão, 85 Pq. Esperança São Paulo - SP, venho requerer dispensa do cargo de professora, o qual ocupo na E.M.E.B. Veneranda de Freitas Pinto, a partir de 08/05/2019.

nestes termos
pede deferimento

Cajamar, 08 de Maio de 2019

Elisabete Farias Alves dos Santos